



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI N° 002/2022, QUE, "ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N. 6.621, DE 27/08/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATOR: VEREADOR WILLIAN GODOY.

1. Relatório.

Pretende alterar o art. 1º da Lei 6.621/2021 para alterar a aera do imóvel desapropriado descrita na lei, diante da orientação do Cartório de Registro de Imóveis.

2. Fundamento e Voto do Relator.

A Constituição Federal estabelece:

***Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

A Lei Orgânica Municipal dispõe:

***" Art. 12. É da competência privativa do Município:
I - legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;
(...)***

***" Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e caso previstas nesta Lei Orgânica;***

2023



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

COMISSÕES TÉCNICAS – 2023

Portanto a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como da adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 14 de Março de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. ZENILDA LEMOS
Presidente

VER. WILLIAN GODOY
Vice-Presidente

VER. GILMAR MARTINS
Membro